



# Abrigo Vó Tereza

REX 29/05

RECURSO EMERGENCIAL ESTADUAL			
1 - ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:			
<b>NOME: ABRIGO VÓ TEREZA</b>		<b>CNPJ: 03.944.209/0001-00</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua das Ortências, nº 40</b>		<b>BAIRRO: Cidade Jardim</b>	
<b>CIDADE: Birigui</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 16.203-145</b>	<b>FONE: 18-3641-3153</b>
<b>C.C./RF Nº:</b>	<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>PRAÇA PGTO: Birigui</b>
<b>EMAIL: abrigo_vo_tereza@hotmail.com</b>		<b>SITE: www.abrigovotereza.org.br</b>	
1.1 - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO:			
<b>NOME: Elcio Cléber Feitosa Sanches</b>		<b>PROFISSÃO: Contador</b>	
<b>NACIONALIDADE: Brasileira</b>		<b>CARGO: Presidente</b>	<b>ESTADO CIVIL: Casado</b>
<b>RG Nº: 19.999.804-8-SSP/SP</b>		<b>CPF/MF Nº: 087.013.568-60</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 47</b>		<b>BAIRRO: Centro</b>	
<b>CEP Nº: 16.203-012</b>		<b>MUNICÍPIO: Birigui</b>	<b>UF: SP</b>
<b>E-MAIL: elciocleber@bol.com.br</b>		<b>FONE: 18-3642-2803</b>	
1.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
<b>NOME: Regina Célia dos Santos Marchetti</b>		<b>PROFISSÃO: Assistente Social</b>	
<b>NACIONALIDADE: Brasileira</b>		<b>FUNÇÃO: AS./R. Técnico</b>	<b>ESTADO CIVIL: Casado</b>
<b>RG Nº: 11.179.537-SSP/SP</b>		<b>CPF/MF Nº: 034.493.838-76</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua João Rodrigues Tortoza, nº 937</b>		<b>BAIRRO: Residencial Laluca</b>	
<b>CEP Nº: 16.204-092</b>		<b>MUNICÍPIO: Birigui</b>	<b>UF: SP</b>
<b>E-MAIL: social@abrigovotereza.org.br</b>		<b>FONE: 18-3213-0366</b>	
1.3 - COORDENADOR(A):			
<b>NOME: Wagner Antonio Pinheiro</b>		<b>PROFISSÃO: Técnico Contábil</b>	
<b>NACIONALIDADE: Brasileira</b>		<b>FUNÇÃO: Coordenador</b>	<b>ESTADO CIVIL: Casado</b>
<b>RG Nº: 12.668.147-8 - SSP/SP</b>		<b>CPF/MF Nº: 039.202.898-03</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Leandra Teixeira Machado, nº 163</b>		<b>BAIRRO: Jardim São Braz</b>	
<b>CEP Nº: 16.203.157</b>		<b>MUNICÍPIO: Birigui</b>	<b>UF: SP</b>
<b>E-MAIL: abrigovotereza.wagnerpinheiro@gmail.com</b>		<b>FONE: 18-99169-4366</b>	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:			
<b>2.1 - Tipo de Proteção: Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>			
<b>2.2 - Serviço: Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência.</b>			
<b>2.3 - Período Início: 01/06/2020</b>		<b>2.4 - Período Término: 31/12/2020</b>	
3 - JUSTIFICATIVA:			
<p>Abrigo Vó Tereza Instituição de Longa Permanência para Idosos, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei, reconhecida de caráter público de serviço ininterrupto, possui parceria celebrada com a Administração Pública na propagação de planejamentos, desenvolvimentos e execução de ações que vão desde a disponibilização e efetiva prestação do serviço assistencial de proteção à pessoa idosa, como também, em fomentar a reflexão e a participação de toda a sociedade local em participar na solução da problemática do segmento da pessoa idosa. Justifica a presente proposta do Recurso Estadual, conforme Resolução SEDS nº 10- de 08 de Maio. 2020, que se trata de repasse de Recurso Financeiro Emergencial para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da COVID 19, no Valor de R\$4.350,00 para aquisição de material de segurança e proteção como botas luvas de procedimento ou de limpeza, para que esse esforço em conjunto no enfrentamento a pandemia do Covid-19 possa trazer medidas de proteção e controle da infecção do vírus impedindo a propagação, reduzindo a comorbidade entre os idosos institucionalizados garantindo uma melhor qualidade de vida.</p>			
4 - OBJETIVOS:			
<b>4.1 - Objetivo Geral:</b>			
<b>I - Acolher garantindo a proteção integral;</b>			
<b>II - Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</b>			
<b>III - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</b>			
<b>IV - Possibilitar a convivência comunitária;</b>			
<b>V - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</b>			
<b>VI - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</b>			
<b>V - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</b>			
<b>VI - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</b>			

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.



**Abrigo  
Vó Tereza**

#### **4.2 – Objetivos Específicos:**

- I - Dar continuidade na Prestação dos Serviços pactuados com o Município;**
- II - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades na realização de atividades da vida diária;**
- III - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;**
- IV - Promover o acesso à renda;**
- V - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;**
- VI - Promover o acesso a programas culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.**

#### **5 – PÚBLICO ALVO:**

**Pessoa idosa com 60 anos ou mais, sem qualquer discriminação de raça, cor, credo e ou posição social, desde que, em situação de vulnerabilidade e risco social, independente e ou com dependência.**

#### **6 – META DE ATENDIMENTO:**

**Meta pactuada de 29 idosos.**

#### **7 – ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:**

**Preferencialmente, atender idosos com idade igual ou superior a 60 anos do Município de Birigui/SP.**

#### **8 – METODOLOGIA:**

##### **8.1 – Serviço Social:**

**Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social, estudo social, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual de atendimento, orientação sócio familiar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contra referência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso à documentação pessoal quando necessárias atividades de convívio e de organização de vida cotidiana, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, articulação com a rede de serviços sócios assistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. A Organização da Sociedade Civil – OSC através do recurso Estadual para o cofinanciamento emergencial irá executar ações socioassistenciais para o enfrentamento da situação em decorrência da COVID-19 com a Aquisição de Material de Proteção e Segurança – EPI's.**

##### **8.2 - Procedimentos que antecedem e acompanham o Acolhimento:**

**Quando o CREAS identificar inviável a permanência da pessoa idosa na família e for solicitado um pedido de acolhimento e ou for solicitado um pedido de acolhimento diretamente a O.S.C., a nossa proposta é realizar um atendimento (contato) com a família utilizando inicialmente método de entrevista para conhecimento da propositura. Caso apresente uma situação de cumprimento às normas estabelecidas pelo Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Abrigo, critérios que preencham os pré-requisitos estabelecidos no Regimento Interno da instituição e a Tipificação Nacional de Serviços sócios assistenciais e possuindo disponibilidade de vaga, será realizado a visita domiciliar para observação e investigação social das condições da idosa, da veracidade das informações repassadas pelo familiar, das relações familiares, vínculos afetivos, vulnerabilidade em que se encontram e após esse processo, efetivação de um questionário avaliativo para análise e posterior acolhimento. Este processo será realizado com a participação e supervisão do profissional técnico do Serviço Social em conjunto com os outros profissionais das áreas de Enfermagem, Psicologia e Jurídica, inclusive, sempre que necessário, sob a orientação do Ministério Público do Idoso. Assim, sejam detectados os critérios que justificam o acolhimento, será preenchido o Plano Individual de Atendimento, o PIA, onde serão agregados os dados que referenciarão a prestação de serviços necessários a idosa. Como condição necessária à integração e institucionalização efetivar-se-á o contrato de prestação de serviço entre a idosa contratante e a OSC, contratada, assim como também, de acordo com a legislação vigente, documentar-se-á a autorização de imagem, o termo de responsabilidade, a apresentação de toda documentação do idoso e seus responsáveis, a avaliação médica fornecida por um Clínico Geral, Psiquiatra ou Neurologista. O acompanhamento do acolhimento da idosa se dará através da alimentação do PIA, pelos profissionais técnicos: Assistente Social, Enfermeira, Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Artesão e etc., que atuarem na OSC Esta ação será realizada nos meses de Janeiro/Junho/Setembro/ Dezembro e ou sempre que se fizer necessário. Dentre os procedimentos utilizados propomos o encaminhamento das famílias das idosas, que apresentarem necessidade de acompanhamento, para a rede de proteção social do município – CREAS, considerando o órgão uma unidade que oferta serviços especializados e continuados, às famílias e aos indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, além de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de Assistência Social, demais políticas públicas e o Terceiro Setor.**

20/10  
e



**Abrigo  
Vó Tereza**

### **8.3. - Procedimentos para o Desligamento:**

Caso haja a necessidade de desligamento da idosa, seja pela reintegração ao seio familiar ou quando a sua família não estiver agindo de acordo com o Estatuto e o Regimento Interno da OSC ou por outros motivos legais, sempre com base no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, a OSC, buscará junto ao Ministério Público a sua orientação e para o caso de ocorrer mesmo o desligamento da idosa da OSC, o mesmo se dê, sempre, com o aval do Ministério Público. Procedimento do qual a família será comunicada para acompanhar.

## **9 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

### **9.1 - Educação Permanente:**

As reuniões estão acontecendo somente com a Equipe Técnica sempre com todas as medidas de Prevenção recebidas pela OMS, SMS, Órgão Gestor, no combate ao COVID-19.

### **9.2 - Reunião Técnica:**

É realizada semanalmente para avaliar as ações de prevenção e informar a todos sobre as orientações atualizadas Sempre com as medidas de proteção recebidas pela Organização Mundial de Saúde, Secretária Municipal de Saúde e Órgão Gestor. no combate ao COVID-19

### **9.3 - Reuniões com Equipe de Trabalho:**

As reuniões são realizadas pelo coordenador, visando planejar, orientar, avaliar as atividades na OSC, com o intuito de sempre buscar a primazia no atendimento aos idosos. As reuniões serão realizadas Conforme Demanda Apresentada.com todas as medidas de Prevenção recebidas pela OMS,SMS,Órgão Gestor. no combate ao COVID-19.

### **9.4 - Atividades Complementares de Interação:**

Atividade suspensa no momento.

### **10.1 - Programa de Alimentação:**

Sob a orientação da nutricionista e responsabilidade das cozinheiras, são oferecidas seis refeições diárias: café da manhã, lanche, almoço, café da tarde, jantar e ceta, conforme pactuado no contrato de prestação de serviço, proporcionando as idosas atendidas uma dieta adequada ao estado nutricional de cada uma, com ou sem doenças preexistentes, respeitando hábitos alimentares, cujo controle e resultado serão feito através de relatórios nutricionais com base nos relatórios da enfermagem e depoimentos das idosas. Atividade realizada com todas as medidas de prevenção recebidas da OMS, SMS e Órgão Gestor, no combate ao COVID-19.

### **10.2 - Atividade de Lazer:**

A idosa acolhida, que demonstrar vontade e capacidade de acordo com as suas limitações, terá a oportunidade de participar das atividades de seu interesse, diariamente é oferecido pelas cuidadoras, e Psicóloga, momentos de leitura e descontração, assistir programas da televisão, atividades de música, danças, recitais, contos de histórias, exercícios físicos, massagem corporal, entre outras que os usuários escolherem, sempre com as medidas de proteção recebidas pela OMS, SMS e Órgão Gestor no combate ao COVID-19.

### **10.3 - Passeio Mensal:**

No momento por conta da medida de Isolamento Social - os passeios externos estão suspensos.

### **10.4 - Atividades Estéticas:**

Realizadas mensalmente com as devidas medidas de proteção no combate ao COVID-19 pelas cuidadoras às idosas que manifestam o interesse.

**10.5 - Atividades com a Psicóloga:** As atividades psicomotoras desenvolvidas são os trabalhos para memória, coordenação motora, raciocínio e criatividade com os idosos que tenham a capacidade de interação. Atividade desenvolvida as terças feiras e quintas feiras pela Profissional de Psicologia com as medidas de prevenção recebidas pelos órgãos Organização Mundial da Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Órgão Gestor no combate ao COVID-19.

### **10.6 - Oficina de Alfabetização:**

Esta oficina é desenvolvida pela profissional de Psicologia com as idosas que se apresentarem o desejo de aprendizagem e se encontrarem apta para o mesmo. No momento esta atividade está sendo realizada de segundas quartas, e sexta feira pelo profissional. Com as medidas de prevenção recebidas pelos órgãos Organização Mundial da Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Órgão Gestor no combate ao COVID-19.

### **10.7 - Oficina de Artesanato:**

Encontros semanais são programados para a realização de oficina de artesanato com os idosos que tenham a capacidade e desejo de interação. O objetivo será uma melhora na qualidade de vida dos idosos, estimular a coordenação motora, raciocínio e criatividade. Esta atividade é realizada por um Monitor de Artesanato. O serviço social atuará junto ao profissional com a proposta de trabalho voltada ao acolhimento enquanto diretriz da prática profissional envolvendo-os a aproximação/profissional/Idosas. Atividade realizada seguindo todas as orientações recebidas da OMS, SMS e Órgão Gestor no combate ao COVID-19.

P. 40  
a



## **10.8 - Oficina de Música:**

Atividade suspensa no momento, porém a Instituição proporciona momentos musicais com músicas de época conforme a preferência delas, com as medidas de prevenção recebidas pelos órgãos Organização Mundial da Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Órgão Gestor no combate ao COVID-19.

## **10.9 - Atividade de Fisioterapia:**

Essa atividade é desenvolvida por um profissional autônomo contratado por dez horas semanais que desenvolverá três vezes na semana, as atividades de coordenação motora, exercícios físicos, sessões de fisioterapia atendendo todas as idosas, dependentes ou independentes. O serviço social atuará junto ao profissional de fisioterapia com a proposta de trabalho voltada ao acolhimento enquanto diretriz da prática profissional envolvendo-as a aproximação profissional e Idosa. com as medidas de prevenção recebidas pelos órgãos Organização Mundial da Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Órgão Gestor no combate ao COVID-19.

## **10.10 - Atividade com o Educador Físico:**

Atividade realizada por um profissional autônomo contratado por 04 horas semanais que ira trabalhar em grupo ou individualmente como forma de prevenção e reabilitação da saúde da idosa, com o objetivo de melhora da capacidade motora, fortalecimento da massa muscular, e prevenir numero de quedas e de doenças relacionadas a idade. O Profissional do Serviço Social atuará junto ao profissional com a proposta de trabalho voltada ao acolhimento enquanto diretriz da prática profissional envolvendo-os a aproximação/profissional/Idosa, com as medidas de prevenção recebidas pelos órgãos Organização Mundial da Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Órgão Gestor no combate ao COVID-19

## **10.11 - Atividade com a Enfermagem:**

Acompanhada pelo Médico Responsável o profissional de Enfermagem, diariamente supervisiona orientando o trabalho da equipe de técnicos, auxiliares e cuidadoras. Desenvolvem ações que garantam o atendimento as idosas como a administração de toda medicação, cuidados de higiene, alimentação, garantindo melhoria no seu estado clínico, a prevenção e redução das patologias, assegurando, assim, a prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada as idosas. O Profissional do Serviço Social atuará junto ao profissional com a proposta de trabalho voltada ao acolhimento enquanto diretriz da prática técnica envolvendo-os na aproximação profissional e Idosa. com as medidas de prevenção recebidas pelos órgãos Organização Mundial da Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Coren Órgão Gestor, no combate ao COVID-19.

## **11 - ATIVIDADES COM A FAMÍLIA:**

### **11.1 - Estimular a participação da família nas festividades internas:**

Atividade no momento suspensa devido a Pandemia Covid 19

### **11.2 - Reuniões Sôcias Educativas:**

Atividade suspensa no momento devido a Pandemia Covid-19.

### **11.3 - Orientações Individualizadas ou Atendimento em Grupo a Família:**

No momento esta sendo realiza as orientações individualizada via Internet ou Chamada de Voz devido às medidas de prevenção seguindo as orientações dos Órgãos OMS, SMS, Órgão Gestor. no combate ao COVID-19.

### **11.4 Contato do Idoso com a Família**

Realizada através de chamadas de voz, Vídeo seguindo as orientações. Mundial de Saúde, Secretária Municipal de Saúde e Órgão Gestor. no combate ao COVID-19

### **11.5 - Atividade de Fortalecimento de Vinculo Familiar:**

Atividade nesse momento esta sendo realizada Via Chamada de Voz, Vídeo seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde, Secretária Municipal de Saúde e Órgão Gestor. no combate ao COVID-19

## **12 - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:**

NOME	FORMAÇÃO	PROFISSÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	HORA
Élcio Cléber Feitosa Sanches	Superior	Contador	Presidente	S/V	-----
Regina Célia S. Marchetti	Superior	A. Social	R. Técnico	CLT	20
Mara Lígia Souza Verri	Superior	Psicóloga	Psicóloga	CLT	20
Daniela V. Puizatto Genaro	Superiro	Nutricionista	Nutricionista	CLT	30
Antônio Carlos S. Santos	Superior	Enfermeiro	Enfermagem	CLT	30
Aparecida Moisés da Silva	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36
Leonice Campos C. Moreno	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36
Natália de Oliveira Pironalli	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36
Divanda Pedro	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36
Izabel C. Lima Secco	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36
César Cacuri	Superior	Mensageiro	Mensageiro	CLT	44
Jéssica T. D. Zulli	Superior Inc.	Telemarketing	A. de Escritório	CLT	36
Wagner Antônio Pinheiro	Médio	T. Contábil	A. Administrativo	CLT	40

Handwritten initials and a checkmark.



# Abrigo Vó Tereza

Aparecida Isabel Frameschi	Primário	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Juliana D. Frameschi Martho	Médio	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Valéria C. Cavalcanti	Médio	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Lilian Guariza Ritz	Médio	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Silvana Maria de Souza	Médio	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Rosiane da Silva Ribeiro	Médio Inc.	Cozinheira	Cozinheira	CLT	44
Verônica Moreira	Médio Inc.	Cozinheira	Cozinheira	CLT	44
Danieia Marcelino Lima	Médio	Serviços Gerais	Serviços Gerais	CLT	44
Rita de Cássia A. Ferreira S.	Médio	Serviços Gerais	Serviços Gerais	CLT	44
Eliana Donha Rocha	Médio	Serviços Gerais	Serviços Gerais	CLT	44
Maria Andréia Feliciano	Médio	Serviços Gerais	Serviços Gerais	CLT	44
Érick Veríssimo Garcia	Médio	Pedreiro	Manutenção	CLT	44
Caroline B. R. Corrêa	Superior	Fisioterapeuta	Fisioterapia	MEI	10
Edward Emanuel Yamaguti	Superior	Educador Físico	Educação Física	MEI	04
Andréia Regina Valera	Médio	M. de Artesanato	M. de Artesanato	MEI	04
Dr. Joseff Said Boutros	Superior	Médico	Médico	Voluntário	-----
Dr. Roberto Boutros	Superior	Médico	Médico	Voluntário	-----
Marines Sanches	Superior	Contadora	Tesoureira	S/V	-----
Rogério Sanches Celice	Superior	Advogado	Jurídico	Voluntário	20

### 13 - ESTRUTURA FÍSICA:

**13.1 - Área Administrativa:** Recepção, Sala de Reuniões, Sala de Espera, Sala de Atendimento Técnico.

**13.2 - Área de Convivência:** Sala e Área ampla cobertas, com móveis adaptados ao repouso e interação.

**13.3 - Área dos Aposentos:** 11 Quartos, com leitos e Banheiros privativos.

**13.4 - Área da Cozinha:** Fogão com Forno industrial, Geladeira industrial, 2 Geladeiras, Forno Micro-ondas, Freezer horizontal.

**13.5 - Área do Refeitório:** 08 mesas com cadeiras para quatro e seis pessoas

**13.6 - Área de Serviços Gerais:** 01 Máquina de Lavar-roupas industrial, 01 Secadora-roupas industrial, 02 Ferros de Passar-roupas, Armários para armazenagem e execução da Lavagem e Passagem das roupas, contando também, com vários equipamentos necessários para limpeza em geral.

### 14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM					
Alimentação	X	X	X	X	X	X	X					
Lazer				X		X	X					
Fisioterapia	X		X		X							
Visita Familiar		X		X		X	X					
Serviço Social	X	X	X	X	X							
Artesanato	X		X									
Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X					
Psicologia	X		X	X	X							
Alfabetização	X		X									
E. Física		X			X							
Música							X					
Interação												
Estética	<b>Mensalmente</b>											
Visita/Triagem/Acolhimento	Conforme Demanda											
Contato Idoso com a família	Conforme Demanda											
Reunião Técnica com as equipes de trabalho	Semanal											
Atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos	Conforme Demanda											
Atendimento individualizado às famílias e Idosos	Conforme Demanda											
Atendimento conjunto entre famílias e Idosos	Conforme Demanda											
Reuniões Técnicas	Semanal											
Atendimento pelos médicos voluntários												
<b>ATIVIDADES/MÊS</b>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reuniões Sócio-Educativas	X						X				X	
PIA			X			X					X	
Atividades de Educação Permanente	X					X					X	
Passeios Mensais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estimulação das famílias nas atividades internas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

P. = 40  
2



# Abrigo Vó Tereza

## 15 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A qualidade dos serviços ofertados às idosas atendidas pela O.S. C. está atrelada à atuação dos profissionais que compõem o quadro de trabalho que, diretamente, desempenham o objetivo social proposto pela O.S. C, prestando os devidos cuidados às idosas e suas famílias. Em atenção a atual pandemia causada pela COVID-19 e considerando a incidência da infecção sobre os idosos, conforme já apontado pela OMS - Organização Mundial de Saúde e principalmente ao idoso acolhido em ILPI- Instituição de Longa Permanência são mais frágeis, o processo de monitoramento das ações socioassistenciais para o enfrentamento dessa situação de emergência será realizada pela equipe de profissionais da OSC com o objetivo de prevenir e ou minimizar possíveis agravos à saúde dos mesmos sendo adotadas medidas de precaução garantindo atendimento assistencial referenciado e providenciado materiais de proteção e segurança para os colaboradores.

## 16 - RESULTADOS ESPERADOS:

A Organização vem sempre buscando melhorar os resultados com a máxima qualidade possível, e espera que esse repasse emergencial contribua para o custeio das despesas específicas para enfrentar a pandemia da COVID-19.

## 17 - PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Ministério da Assistência Social;
- III - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fome Zero;
- IV - Empresas Privadas diversas;
- V - Sociedade Civil;
- VI - Imunidade Tributária Constitucional pleiteada perante a Justiça Federal de São Paulo - Processo nº 0001216-32.2013.4.03.6107, atualmente em grau de recurso junto ao TRF3ª Região;
- VII - Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 5.375/2011;
- VIII - CRAS;
- IX - CEBAS;

## 18 - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS:

Natureza da Despesa	R. (R\$) Municipal	R. (R\$) Municipal Adicional	R. (R\$) Estadual	R. (R\$) Estadual Emergencial	R. (R\$) Federal	R. (R\$) Federal Emenda	R. (R\$) Federal Emergencial	R. (R\$) Executor	Total (R\$) Período
<b>1.0. - Recursos Humanos</b>									
1.1. - Assistente Social		6.000,00	16.203,89					5.819,20	22.022,00
1.2. - Cozinha (2)		6.000,00			11.763,33			21.464,67	39.226,00
1.3. - Cuidadora (5)	7.588,03	6.000,00					80.000,00	1.551,87	95.069,00
1.4. - Nutricionista			10.203,79					15.794,21	25.998,00
1.5. - Serviços Gerais (3)		5.000,00			11.703,33			39.020,67	65.704,00
1.6. - Psicóloga		5.000,00			11.763,32			3.264,68	21.028,00
<b>Subtotal - 1</b>	<b>7.588,03</b>	<b>30.000,00</b>	<b>26.407,59</b>		<b>35.230,02</b>	<b>80.000,00</b>		<b>86.614,40</b>	<b>266.128,00</b>
<b>2.0. - Materiais de Consumo</b>									
2.1. - Gêneros de Alimentação	4.000,00	14.000,00	13.505,40		3.823,02			19.571,54	51.000,00
2.2. - Material p/ Festividade e Homenagem	1.005,18								1.005,18
2.3. - Material de Limpeza e Produto de. H.		17.000,00							17.000,00
2.4. - Material Manutenção Bens Imóveis						20.000,00	30,00		60.000,00
2.5. - Material Elétrico Eletrônico							3.000,00		3.000,00
2.6. - Material de Proteção e Segurança (Botas, Luvas de Procedimentos, Luvas de Limpeza, Propés)				4.350,00			3.600,00		7.950,00
2.7. - Uniformes, Tecidos e Aviamentos							5.000,00		5.000,00
<b>Subtotal - 2</b>	<b>5.005,18</b>	<b>31.000,00</b>	<b>13.505,40</b>	<b>4.350,00</b>	<b>8.823,02</b>	<b>20.000,00</b>	<b>41.600,00</b>	<b>10.571,54</b>	<b>124.955,18</b>
<b>3.0. - Serviços de Terceiros PJ/PP</b>									
3.1. - Monitor(a) de Educação Física		4.500,00							4.500,00
3.2. - Monitor(a) de Artesanato		4.500,00							4,500,00
<b>Subtotal - 3</b>		<b>9.000,00</b>							<b>9.000,00</b>
<b>4.0. - Equipamentos e Material Permanente</b>									
4.1. - Máquinas Utensílios e Equipamentos p.							18.000,00		18.000,00
4.2. - Mobiliário em Geral							10.000,00		10.000,00
<b>Subtotal - 4</b>							<b>28.000,00</b>		<b>28.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>12.593,21</b>	<b>70.000,00</b>	<b>34.013,03</b>	<b>4.350,00</b>	<b>44.113,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>89.600,00</b>	<b>97.185,94</b>	<b>432.975,18</b>

## 19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: RECURSO EMERGENCIAL DO ESTADO

MESES	MATERIAIS DE CONSUMO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TOTAL GERAL
JUN	621,43		621,43
JUL	621,43		621,43
AGO	621,43		621,43
SET	621,43		621,43
OUT	621,43		621,43
NOV	621,43		621,43
DEZ	621,42		621,42
<b>TOTAL:</b>	<b>4.350,00</b>		<b>4.350,00</b>

40  
 1.2



**Abrigo  
Vó Tereza**

**20 - DECLARAÇÃO:**

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Écio Cleber Feitosa Sanches  
Presidente - Biênio 2020/2021

Birigui/SP, 29 de maio de 2020.

**21 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:**

**APROVADO**

Birigui/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência  
Social de Birigui - CMAS

**PRESIDENTE**